

Lei Nº 1027/2010

ALTERA REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 4º DA LEI 1000/2009 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2010) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O caput do art. 4º da Lei 1000/2009 de 23 de Dezembro de 2009 (Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2010) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Durante a execução Orçamentária de 2010, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento), podendo para tanto utilizar os seguintes recursos:”

Art. 2º. O artigo 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (982/2009) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. A Lei Orçamentária conterà autorização para o Poder Executivo e o Poder Legislativo abrirem créditos adicionais nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa prevista, com exceção das previstas para pagamento da dívida municipal e as previstas para contrapartida de programas pactuados em convênio.”

Art. 3º. O Poder Executivo deverá encaminhar mensalmente à Câmara Municipal cópia dos decretos de suplementação de dotações expedidos com a aplicação da presente lei no mês anterior ao do encaminhamento.

Art. 4º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal